



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 052/89

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, apreciando a solicitação do Serviço de Pessoal, através do Processo TRT.Nº MA-629/89, por unanimidade de votos, resolveu: CONCEDER 1(hum) quinquênio (o segundo) da gratificação Adicional por tempo de serviço ao Exmo. Sr. Dr. JOÃO DE FREITAS FERREIRA, Juiz do Trabalho Presidente da JCJ de Itacoatiara, com efeitos financeiros a partir do dia imediato ao da aquisição.

Sala de sessões, 18 de julho de 1989.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno

Publicada no D.J.A., do dia 18.08.89, à fl. 06.